



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.639, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL DO EXERCÍCIO DE 2.012, POR CONTA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e abrir crédito especial ao Orçamento Vigente na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Órgão 11: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 01 - Departamento de Assistência Social e Habitação

2018: Ações de Inclusão Social de Famílias Carentes

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.0395-Aplicações Diretas..R\$11.000,00

**Art. 2º** – Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta de recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social em cumprimento a Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2012, que Dispõe Sobre o Apoio Financeiro à Gestão Descentralizada dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social, por meio do IGDSUAS-M.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 14 de agosto de 2012.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---